



# Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0\*\*43 3552 1122

---

## INEXIGIBILIDADE 008/2019

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

**“Credenciamento de Profissionais para atuar nas áreas de Psicologia, Assistente Social e Veterinário em caráter de urgência, para atuar nas Secretarias do Município, uma vez que há extrema necessidade destes profissionais, de acordo com a Lei Municipal nº. 2092/2018”.**

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - PR, pessoa jurídica público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.828.418/0001-90, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Carlos Messias, faz saber através do presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO** que, estará efetuando o CREDENCIAMENTO, a partir das **08h00min horas do dia 17 de Junho de 2019 ao dia 12 de Julho de 2019, até as 16h00min**, dos interessados em prestar os serviços constantes no objeto desta licitação. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, na sede da prefeitura municipal de Nova Fátima, situado a rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 e e-mail [licitacao@novafatima.pr.gov.br](mailto:licitacao@novafatima.pr.gov.br)

#### 1 – OBJETO

1.1 - O presente Chamamento Público tem como objeto: Credenciamento de Profissionais para atuar nas áreas de Psicologia, Assistente Social e Veterinária em caráter de urgência, para atuar nas Secretarias do Município, uma vez que há extrema necessidade destes profissionais.

#### 2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 – Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou, por servidor municipal.

2.2 - O credenciamento consistirá basicamente na apresentação dos seguintes documentos:

- a) - Carteira de Identidade - RG;
- b) – CPF (Cadastro Pessoa Física);
- c) - Carteira de Trabalho
- d) - Declaração que concorda e cumpre plenamente os requisitos solicitados no edital (ANEXO

II);

e) - Cópia autenticada do Diploma de formação do nível superior na área.

f) - Currículo atualizado

g) - Carteira do Conselho Regional da respectiva Carreira (será confirmado através do site do dos conselhos se a pessoa possui o cadastro ativo).

2.3 – Será analisado a experiência profissional do candidato. Com relação à formação acadêmica, será admitida a apresentação de Títulos de especialização, Mestrado e Doutorado como critério de desempate no seguinte peso:

- Peso 1: Títulos de especialização, independente da quantidade apresentada o peso será o mesmo. Para desempate será aceito Certificado de Especialização relacionada às atribuições inerentes ao credenciamento.
- Peso 2: Títulos de Mestrado, independente da quantidade apresentada o peso será o mesmo. Para desempate será aceito Certificado de Mestrado relacionado às atribuições inerentes ao credenciamento.
- Peso 3: Títulos de Doutorado, independente da quantidade apresentada o peso será o mesmo. Para desempate será aceito Certificado de Doutorado relacionado às atribuições inerentes ao credenciamento.

2.4 – O currículo do candidato passará por uma análise com o Secretário (a) da respectiva Secretária requisitante, que fará um relatório individual, apontando os principais fatores que resultaram na contratação do candidato.



# Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0\*\*43 3552 1122

2.5 – Uma entrevista poderá ser solicitada, caso o número de credenciados seja superior ao número de vagas, com agendamento prévio e local a definir, a partir da data do dia 08 de Julho de 2019.

## 3 - DO VALOR

3.1- O valor a ser pago pelo Município será de acordo com o demonstrado no anexo I, para o respectivo item cadastrado.

## 4 - FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Os valores serão pagos a(o) CREDENCIADA(o), junto à tesouraria do Município, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados a contar da data de assinatura do contrato.

a)- Os serviços prestados deverão estar em conformidade como descreve o anexo I deste edital, devendo ser realizados e devidamente comprovados, e estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias;

b) - Os valores a serem pagos serão sempre os fixados em preço público a ser definido pelo Poder Público na forma da Lei;

## 5 - VIGÊNCIA

5.1 – O EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019 tem validade de 01 (um) ano a partir da Homologação do Resultado; Serão contratados candidatos melhores classificados, visto necessidade urgente destes profissionais. Neste período de vigência do Edital poderão ser contratados demais candidatos credenciados para assumirem função.

5.2 – O presente objetivo é a celebração de contrato, para realização dos serviços citados, tendo sua vigência de 03 (três) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ou não ser prorrogado por igual período não superando 12 (doze) meses de contratação, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do(a) CREDENCIADO(A). Ressaltamos que poderá ocorrer rescisão contratual na hipótese de viabilização da contratação por Processo Seletivo Simplificado – PSS.

5.3 - O credenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física, que preencha as condições mínimas exigidas no presente edital;

## 6 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

### 05 – DEPTO DE EDUCAÇÃO

#### 001 – SETOR DE ENSINO – CONVÊNIOS

12.361.0029.2035 – Manutenção do Convênio Salario Educação

188– 33.90.36.00.00 (01107) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 9.950,00

12.361.0031.2041 – Manut. De Escolas Municipais – 40%

197– 33.90.36.00.00 (01102) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 8.692,00

#### 003 – SETOR DE ENSINO – MDE

12.361.0029.2042 – Manut. Da Cozinha Central

207 – 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 3.300,00

12.361.0031.2043 – Manut. Depto Educação 5%

215 – 33.90.36.00.00 (00103) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 631,91

12.361.0031.2044 – Manut. Depto de Educação 25%

223 – 33.90.36.00.00 (00104) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 12.720,00

12.361.0031.2045 – Manut. De Escolas Municipais 5%



# Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0\*\*43 3552 1122

---

232 – 33.90.36.00.00 (00103) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	5.863,97
12.361.0031.2046 – Manut. De Escolas Municipais 25%	
240 – 33.90.36.00.00 (00103) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	5.910,00
12.361.0031.2047 – Manut. Do Centro Educacional Infantil Mãe e Rainha	
252 – 33.90.36.00.00 (00103) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	7.632,00
253 – 33.90.36.00.00 (00104) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	4.240,00
254 – 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	5.780,00
12.365.0038.2088 – Manutenção Unidade Infantil - Proinfancia	
265 – 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	3.300,00
07 – DEPTO DE SAÚDE	
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0008.2057 – Manutenção do Centro de Saúde Municipal	
335– 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	34.193,69
336– 33.90.36.00.00 (01303) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	79.864,20
10.301.0008.2060 – Manutenção do Programa de Atendimento Básico - PAB	
356– 33.90.36.00.00 (01494) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	26.000,00
10.301.0008.2061 – Manutenção do Programa Saúde Bucal	
363 – 33.90.36.00.00 (01494) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	5.300,00
10.301.0008.2062 – Manutenção do Programa PSF	
369 – 33.90.36.00.00 (01494) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	114.100,00
10.301.0008.2063 – Manutenção Programa PACS	
375 – 33.90.36.00.00 (01494) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	6.360,00
10.301.0008.2067 – Manutenção do Programa Assistencia Primária	
384– 33.90.36.00.00 (00322) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	3.300,00
10.301.0008.2089 – Manutenção Projeto “Viver com Qualidade”/TFVS	
397 – 33.90.36.00.00 (01497) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	8.480,00
10.301.0008.3017 – Manutenção Gestão SUS	
402 – 33.90.36.00.00 (00499) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	4.500,00
10.304.0008.2066 – Manutenção da Vigilância Sanitária	
407 – 33.90.36.00.00 (01510) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	400,00
09 – DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA	
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0011.2071 – Manutenção do Centro de Saúde do Idoso	
418– 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	939,01
08.243.0011.2087 – Manutenção Programa PBF/MDS-FNAS	
423– 33.90.36.00.00 (01765) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	24.000,00
08.244.0011.2072 – Manutenção do Depto de Assistencia Social	
432– 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	4.200,04
08.244.0011.2073 – Manutenção do CRAS	
441– 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	686,23
08.244.0011.2083 – Manutenção Conv. FNAS/IGD	
446– 33.90.36.00.00 (01747) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	4.200,00
08.244.0011.2097 – Manutenção do Programa - IGD/SUAS	
451– 33.90.36.00.00 (01781) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	475,00
08.244.0011.3008 – Piso Paranaense de Assistencia Social	
455– 33.90.36.00.00 (01711) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	15.000,00
08.244.0011.3034 – Manutenção do Programa SCFV	
460– 33.90.36.00.00 (00934) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	18.471,36
002 – FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.243.0011.6001 – Manutenção da Casa da Criança	
469– 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	5.960,00
08.243.0011.6002 – Manutenção do Conselho Tutelar	
477– 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	4.370,00



# Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0\*\*43 3552 1122

08.243.0011.6007 – Convenio AFAI – Atenção de Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas  
480 – 33.90.36.00.00 (01712) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

08.244.0011.6008 – Programa Atenção a Criança e Adolescente  
484– 33.90.36.00.00 (03715) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

## 7 – DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Após o resultado do credenciamento, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, convocará a pessoa credenciada para assinar o termo de credenciamento/contrato.

## 8 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo diverso do fixado neste Edital, para o credenciamento.

8.2 – O(A) credenciado(a) que se recusar a executar os serviços ora credenciados, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando sujeita, ainda ao descredenciamento.

8.4 - Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

8.5 - Ao Prefeito fica assegurado o direito de preservar o interesse do Município, revogar ou anular o presente edital de chamamento público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

8.6 – Fazem parte integrante deste Edital:

-Anexo I – Ralação de Valores e carga horária dos serviços.

-Anexo II – Declaração de que concorda na prestação dos serviços.

-Anexo III – Minuta contrato.

8.7 - O processo licitatório, os termos do contrato e o Edital de Chamamento Público, contendo todas as informações encontra-se a disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, através do telefone (43) 3552-1122, ou pessoalmente na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº. 420 - Nova Fátima PR, junto ao Setor de Licitações.

Poderá ser obtido o edital no site da Prefeitura Municipal: [www.novafatima.pr.gov.br](http://www.novafatima.pr.gov.br) E-mail: [licitacao@novafatima.pr.gov.br](mailto:licitacao@novafatima.pr.gov.br)

Nova Fátima, 12 de Junho de 2019.

**Roberto Carlos Messias**  
*Prefeito Municipal*



# Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0\*\*43 3552 1122

## ANEXO I

### VALORES E CARGAS HORÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO – CREDENCIAMENTO

#### ITEM - 01

<b>PSICOLOGO – 30 a 40 Horas Semanais</b>	<b>REMUNERAÇÃO R\$ 2.298,07</b>
---	---------------------------------

1 - O Credenciado deverá apresentar a seguinte documentação em cópia autenticada:

- Carteira de Identidade;
- CPF (Cadastro Pessoa Física);
- Carteira de Trabalho
- Declaração que concorda e cumpre plenamente os requisitos solicitados no edital (ANEXO II);
- Cópia autenticada do Diploma de formação do nível superior na área.
- Currículo atualizado
- Carteira do Conselho Regional de Psicologia (será confirmado através do site do dos conselhos se a pessoa possui o cadastro ativo).

a pessoa possui o cadastro ativo).

2 - A carga horária será de 30 a 40 horas semanais a depender do departamento onde será Lotado a vaga.

3 - As atividades deverão ser desenvolvidas com os seguintes requisitos:

### FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS NOS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS

#### EDUCAÇÃO

- 1. Avaliar alunos com dificuldades diante das exigências educacionais, utilizando-se de conhecimentos clínicos aplicados, conforme as especificidades necessárias;
- 2. Aprofundar o conhecimento das características individuais;
- 3. Realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais do aluno;
- 4. Supervisionar a execução de programas de apoio no processo ensino-aprendizagem, junto à equipe pedagógica e professores, visando sanar as dificuldades de aprendizagem observada nos alunos;.
- 5. Participar da elaboração e implementação da Proposta pedagógica das Escolas, informando sobre os processos humanos de maturação, neuropsicológica, da inteligência, habilidades psicomotoras, relações afetivas e sociais, os quais são elementos importantes no contexto escolar;
- 6. Atuar na orientação dos pais em situações em que houver necessidade de acompanhamento.

#### ASSISTENCIA SOCIAL

- 1. Atender a proteção social especial de acordo com territorialização;
- 2. Atuação junto a assistência social;
- 3. Estudo psicossocial, visita domiciliar, tomada de decisões, reuniões, elaboração de relatórios e encaminhamentos, operacionalizar sistemas quando necessário;
- 4. Acompanhar e orientar indivíduos e famílias em situação já comprovadas de risco, encaminhados pelo Conselho Tutelar, Saúde, Fórum e outros;
- 5. Orientações e palestras abrangendo problemas sociais;
- 6. Atendimento de medida socioeducativa;
- 7. Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- 8. Promover ações e grupos de apoio para adolescentes de medidas socioeducativas e suas famílias, que garantam a proteção dos sujeitos, fortalecimento da autoestima, restabelecimentos do direito à convivência familiar e comunitária de forma digna de modo a enfrentar e superar a situação de violação de direitos.
- 9. Articulação com os serviços de outras políticas setoriais;



## Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0\*\*43 3552 1122

• 10. Colaborar com a equipe multifuncional, no planejamento e execução das políticas da assistência social.

### **CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS**

relatórios e encaminhamentos para a rede;

- 1. Atender a proteção social básica de acordo com a territorialização;
- 2. Atuação junto a assistente social.
- 3. Realização de visitas domiciliares, tomada de decisões, reuniões, elaboração de

relatórios e encaminhamentos para a rede;

- 4. Promover ações e grupos de apoio para famílias, prevenindo rupturas de vínculos;
- 5. Contribuir para o fortalecimento de laços e vínculos familiares e comunitários;
- 6. Fortalecer a função protetiva da família melhorando sua qualidade de vida;
- 7. Estimular e mobilizar a família para a participação nos serviços e grupos ofertados;
- 8. Desenvolvimento de grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos –

SCFV;

- 9. Mediação de grupos de famílias do PAIF;
- 10. Colaborar com a equipe multifuncional no planejamento e execução das políticas da

assistência social;

- 11. Desenvolver projetos, grupos de orientação, promover mobilizações e palestras;
- 12. Alimentar sistemas de informação e monitoramento.

### **SAÚDE**

• 1. Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos.

• 2. Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, dos pacientes cadastrados na Unidade Básica de Saúde, em instituições de prestação de serviços de saúde e dos pacientes encaminhados pelo Conselho Tutelar.

• 3. Realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico.

- 4. Realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicológicos.

• 5. Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo esse processo.

- 6. Atende pacientes psiquiátricos quando necessário ou quando solicitado pelo médico.

- 7. Trabalha em situações de agravamento físico e emocional.

• 8. Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela.

• 9. Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, em nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc.

- 10. Colabora, em equipe multifuncional, no planejamento das políticas de saúde.

- 11. Coordena e supervisiona as atividades de Saúde Mental, atendidas pela ESF (Estratégia Saúde da Família) e UBS.

• 12. Realização de programas, incluindo a participação das famílias, visando à prevenção e combate aos problemas relacionados ao consumo de álcool e drogas.

• 13. Atua junto à equipe multiprofissional no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas.

### **ITEM - 02**

<b>ASSISTENTE SOCIAL – 30 a 40 Horas Semanais</b>	<b>REMUNERAÇÃO R\$ 2.298,07</b>
---	---------------------------------

1 - O Credenciado deverá apresentar a seguinte documentação em cópia autenticada:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF (Cadastro Pessoa Física);



## Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0\*\*43 3552 1122

c) Carteira de Trabalho

d) Declaração que concorda e cumpre plenamente os requisitos solicitados no edital (ANEXO II);

e) Cópia autenticada do Diploma de formação do nível superior na área.

f) Currículo atualizado

g) Carteira do Conselho Regional de Serviço Social (será confirmado através do site do dos conselhos se a pessoa possui o cadastro ativo).

2 - A carga horária será de 30 a 40 horas semanais a depender do departamento onde será Lotada a vaga.

3 - As atividades deverão ser desenvolvidas com os seguintes requisitos:

### FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS NOS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS

#### ASSISTENCIA SOCIAL

- 1. Atender a proteção social especial de acordo com territorialização;
- 2. Atuação junto a equipe técnica da Secretaria de Assistência Social;
- 3. Acolhida: Visita domiciliar, estudo social, tomada de decisões, reuniões, estudo de caso, elaboração de relatórios e encaminhamentos para a rede, operacionalizar sistemas quando necessário, participar em capacitações e formação continuada;

- 4. Acompanhar e orientar indivíduos e famílias em situação já comprovadas de risco, encaminhados pelo Conselho Tutelar, Saúde, Fórum e outros;

- 5. Orientações e palestras abrangendo problemas sociais;

- 6. Atendimento de medida socioeducativa;

- 7. Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;

- 8. Promover ações e grupos de apoio para adolescentes de medidas socioeducativas e suas famílias, que garantam a proteção dos sujeitos, fortalecimento da autoestima, restabelecimentos do direito à convivência familiar e comunitária de forma digna de modo a enfrentar e superar a situação de violação de direitos.

- 9. Articulação com os serviços de outras políticas setoriais;

- 10. Colaborar com a equipe multifuncional, no planejamento e execução das políticas da assistência social.

- 11. Alimentação de registro e sistemas de informação sobre ações desenvolvidas.

#### CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS

- 1. Atender a proteção social básica de acordo com a territorialização;

- 2. Atuação junto a assistente social.

- 3. Realização de visitas domiciliares, tomada de decisões, reuniões, elaboração de relatórios e encaminhamentos para a rede;

- 4. Promover ações e grupos de apoio para famílias, prevenindo rupturas de vínculos;

- 5. Contribuir para o fortalecimento de laços e vínculos familiares e comunitários;

- 6. Fortalecer a função protetiva da família melhorando sua qualidade de vida;

- 7. Estimular e mobilizar a família para a participação nos serviços e grupos ofertados;

- 8. Desenvolvimento de grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos –

SCFV;

- 9. Mediação de grupos de famílias do PAIF;

- 10. Colaborar com a equipe multifuncional no planejamento e execução das políticas da assistência social;

- 11. Desenvolver projetos, grupos de orientação, promover mobilizações e palestras;

- 12. Alimentar sistemas de informação e monitoramento.

#### SAÚDE

- 1. Identificar e analisar os problemas e as necessidades de apoio social dos utentes, elaborando o respectivo diagnóstico social;



## Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0\*\*43 3552 1122

- 2. Proceder ao acompanhamento e apoio psicossocial dos utentes e das respectivas famílias, no quadro dos grupos sociais em que se integram, mediante a prévia elaboração de planos de intervenção social;
- 3. Proceder à investigação, estudo e concepção de processos, métodos e técnicas de intervenção social;
- 4. Participar na definição, promoção e concretização das políticas de intervenção social a cargo dos respectivos serviços ou estabelecimentos;
- 5. Definir, elaborar, executar e avaliar programas e projetos de intervenção comunitária na área de influência dos respectivos serviços e estabelecimentos;
- 6. Analisar, selecionar, elaborar e registar informação no âmbito da sua intervenção profissional e da investigação;
- 7. Assegurar a continuidade dos cuidados sociais a prestar, em articulação com os parceiros da comunidade;
- 8. Envolver e orientar utentes, famílias e grupos no autoconhecimento e procura dos recursos adequados às suas necessidades;
- 9. Articular-se com os restantes profissionais do serviço ou estabelecimento para melhor garantir a qualidade, humanização e eficiência na prestação de cuidados;
- 10. Relatar, informar e acompanhar, sempre que necessário e de forma sistemática, situações sociais problemáticas, em especial as relacionadas com crianças, jovens, idosos, doentes e vítimas de crimes ou de exclusão social.

### ITEM - 03

<b>MEDICO VETERINÁRIO – 30 Horas Semanais</b>	<b>REMUNERAÇÃO R\$ 2.298,07</b>
---	---------------------------------

1 - O Credenciado deverá apresentar a seguinte documentação em cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF (Cadastro Pessoa Física);
- c) Carteira de Trabalho
- d) Declaração que concorda e cumpre plenamente os requisitos solicitados no edital (ANEXO II);
- e) Cópia autenticada do Diploma de formação do nível superior na área.
- f) Currículo atualizado
- g) Carteira do Conselho Regional de Veterinária (será confirmado através do site do dos conselhos se a pessoa possui o cadastro ativo).

2 - A carga horária será de 30 semanais.

3 - As atividades deverão ser desenvolvidas com os seguintes requisitos:

### FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS NOS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS

#### SAÚDE

- 1. Participar de equipe multiprofissional constituintes do NASF (Núcleos de Apoio à Saúde da Família).
- 2. Conduzir investigação epidemiológica e programar medidas de combate/control de acidentes com animais peçonhentos.
- 3. Participar da equipe multiprofissional de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, controlando focos epidêmicos e orientando os serviços que manipulam produtos alimentícios, com vistas à redução da morbimortalidade/mortalidade, causada por tais doenças.
- 4. Participar das comissões de controle sanitário dos alimentos, zoonoses, pragas e vetores, infecção hospitalar, saúde do trabalhador, vigilância ambiental, vigilância sanitária e vigilância epidemiológica.
- 5. Participar de equipe multiprofissional na investigação de Saúde do Trabalhador nas áreas afins de sua profissão (abatedouros, frigoríficos, biotérios, zoológicos, entre outras).
- 6. Fiscalizar e orientar empresas alimentícias quanto a segurança alimentar, conforme a legislação vigente.



## Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0\*\*43 3552 1122

- 7. Instaurar processo administrativo sanitário relacionado ao comércio e distribuição de alimentos, produção e indústria de produtos, zoonoses, animais peçonhentos e sinantrópicos.
- 8. Promover a educação em saúde à população em geral e a grupos específicos, quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças.
- 9. Analisar, registrar, cadastrar (comunicar início de fabricação) de estabelecimentos e produtos alimentícios no âmbito do município.
- 10. Proceder a coleta para análise laboratorial de espécimes e amostras de alimentos, bebidas e embalagens, apoiando os programas de zoonoses, higiene e controle de alimentos.
- 11. Planejar, desenvolver e executar campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes.
- 12. Coordenar e prestar assistência técnica, sanitária e nutricional a animais; supervisionar e realizar inspeção, sob o ponto de vista sanitário, tecnológico e de segurança, nas Unidades de Vigilância em Zoonoses - UVZ, nos Centros de Acolhimento e Abrigo para Animais (de produção, domésticos e silvestres) e zoológicos de responsabilidade municipal.
- 13. Auxiliar na elaboração de projetos de leis, decretos, resoluções, instruções normativas e regulamentações, e demais legislações, no âmbito de sua competência.
- 14. Auxiliar no desenvolvimento de ações para fomentar o associativismo e o cooperativismo.
- 15. Desenvolver investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/controle de doenças de notificação epidemiológica obrigatória e compulsória relacionadas a zoonoses, antropozoonoses, animais sinantrópicos e vetores.
- 16. Elaborar, coordenar, assessorar e executar programas para o combate e controle de vetores e fauna sinantrópica; controlar e combater pragas e vetores em áreas urbanas, peri-urbanas e rurais.
- 17. Avaliar e dar parecer de projetos técnicos, memorial descritivo e fluxogramas relacionados à produção e manipulação de alimentos.
- 18. Realizar eutanásia nos casos de risco à saúde humana e/ou investigação epidemiológica de zoonoses e antropozoonoses.
- 19. Promover a educação ambiental.
- 20. Avaliar condições de bem-estar animal.
- 21. Atuar na direção dos segmentos da administração pública relacionados às ciências veterinárias.
- 22. Elaborar, desenvolver e executar estratégias, de controle populacional e bem-estar animal, visando reduzir a incidência e a prevalência de zoonoses, agravo à saúde e ao meio ambiente; promover ações com outras secretarias municipais.
- 23. Auxiliar nas pesquisas no campo da biologia e da etologia
- 24. Participar na formulação de políticas públicas.
- 25. Elaborar, desenvolver e participar na promoção de eventos, material didático e técnico, ministrando cursos e palestras com a finalidade de informar o munícipe sobre as medidas de controle sanitário/epidemiológico/ambiental, bem como representação de órgãos públicos e entidades privadas, junto aos mesmos.
- 26. Proceder à vigilância de zoonoses, organizando e executando campanhas de vacinação (dos programas federais, estaduais e municipais), coleta de material biológico para diagnóstico de doenças de interesse em saúde e para controle de programas federais, estaduais e municipais; notificar doenças de interesse animal, efetuando levantamento de dados, avaliação sanitário-epidemiológica e pesquisas, para possibilitar o controle sanitário da população animal.

### OBSERVAÇÕES

**A - Os profissionais contratados não poderão assumir cargos comissionados ou funções de confiança;**

**B - O contrato de trabalho poderá ser interrompido a qualquer momento por ambas as partes.**

**C - O Município efetuará a inscrição dos contratados no sistema oficial de Previdência Social (INSS).**



## *Município de Nova Fátima – Estado do Paraná*

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0\*\*43 3552 1122

---

**D - Os profissionais contratados poderão atuar em outras secretárias caso haja necessidade, mediante solicitação do responsável.**

**E – As funções a serem desempenhadas nas FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS NOS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, poderão sofrer alterações no decorrer do exercício da função contratada, tendo em vista o atendimentos as necessidades que se apresentarem dentro de cada departamento.**

**Roberto Carlos Messias**  
Prefeito Municipal



## *Município de Nova Fátima – Estado do Paraná*

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0\*\*43 3552 1122

---

### ANEXO II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

Ao  
Município de Nova Fátima  
Comissão de Licitação

A ....(pessoa física)....., inscrita no CPF sob o nº ....., declara que concorda em prestar os serviços com os valores e cargas horárias constantes na tabela de valores anexa ao edital de Credenciamento Público nº 004/2019 e que atenderá todas as exigências expressas no referido edital.

.....de.....de 2019.

Assinatura



# Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0\*\*43 3552 1122

## ANEXO III

### CONTRATO Nº 0xx/2019 MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2019

O MUNICÍPIO NOVA FÁTIMA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes n.º 420, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.828.418/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 688.798.739-20, doravante denominado CREDENCIANTE, e ....., inscrito no CPF sob n.º ....., (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade Civil n.º ..... e CPF/MF n.º ....., residente e domiciliado na cidade de ....., doravante denominado CREDENCIADO, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - do objeto

O presente termo tem por objeto Credenciamento de Profissionais para atuar nas áreas de Psicologia, Assistente Social e Veterinária em caráter de urgência, para atuar nas Secretarias do Município, uma vez que há extrema necessidade destes profissionais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - do valor

O valor a ser pago pela Secretaria será de acordo com o anexo I do Edital, conforme item credenciado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - do prazo

O presente objetivo é a celebração de contrato, para realização dos serviços citados, tendo sua vigência de 03 (três) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ou não ser prorrogado por igual período não superando 12 (doze) meses de contratação, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do(a) CREDENCIADO(A). Ressaltamos que poderá ocorrer rescisão contratual na hipótese de viabilização da contratação por Processo Seletivo Simplificado – PSS.

#### CLÁUSULA QUARTA - da forma e do prazo do pagamento

Os valores serão pagos a CREDENCIADA, junto à tesouraria do Município, mensalmente, até o **décimo dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados**, que deverá estar em conformidade com os serviços realizados e devidamente comprovados, e estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias;

#### CLÁUSULA QUINTA - das condições de execução

- I - O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;
- II - O CREDENCIADO deverá manter durante a vigência deste Termo às condições de habilitação exigidas para a sua celebração;
- III – Todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do serviço serão retidos e descontados nos vencimentos a prestação dos serviços, que serão fornecidos pela Contratante.
- IV - Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



# Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0\*\*43 3552 1122

---

188– 33.90.36.00.00 (01107) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	9.950,00
12.361.0031.2041 – Manut. De Escolas Municipais – 40%	
197– 33.90.36.00.00 (01102) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	8.692,00
003 – SETOR DE ENSINO – MDE	
12.361.0029.2042 – Manut. Da Cozinha Central	
207 – 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	3.300,00
12.361.0031.2043 – Manut. Depto Educação 5%	
215 – 33.90.36.00.00 (00103) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	631,91
12.361.0031.2044 – Manut. Depto de Educação 25%	
223 – 33.90.36.00.00 (00104) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	12.720,00
12.361.0031.2045 – Manut. De Escolas Municipais 5%	
232 – 33.90.36.00.00 (00103) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	5.863,97
12.361.0031.2046 – Manut. De Escolas Municipais 25%	
240 – 33.90.36.00.00 (00103) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	5.910,00
12.361.0031.2047 – Manut. Do Centro Educacional Infantil Mãe e Rainha	
252 – 33.90.36.00.00 (00103) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	7.632,00
253 – 33.90.36.00.00 (00104) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	4.240,00
254 – 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	5.780,00
12.365.0038.2088 – Manutenção Unidade Infantil - Proinfancia	
265 – 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	3.300,00
07 – DEPTO DE SAÚDE	
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0008.2057 – Manutenção do Centro de Saúde Municipal	
335– 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	34.193,69
336– 33.90.36.00.00 (01303) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	79.864,20
10.301.0008.2060 – Manutenção do Programa de Atendimento Básico - PAB	
356– 33.90.36.00.00 (01494) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	26.000,00
10.301.0008.2061 – Manutenção do Programa Saúde Bucal	
363 – 33.90.36.00.00 (01494) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	5.300,00
10.301.0008.2062 – Manutenção do Programa PSF	
369 – 33.90.36.00.00 (01494) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	114.100,00
10.301.0008.2063 – Manutenção Programa PACS	
375 – 33.90.36.00.00 (01494) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	6.360,00
10.301.0008.2067 – Manutenção do Programa Assistencia Primária	
384– 33.90.36.00.00 (00322) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	3.300,00
10.301.0008.2089 – Manutenção Projeto “Viver com Qualidade”/TFVS	
397 – 33.90.36.00.00 (01497) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	8.480,00
10.301.0008.3017 – Manutenção Gestão SUS	
402 – 33.90.36.00.00 (00499) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	4.500,00
10.304.0008.2066 – Manutenção da Vigilância Sanitária	
407 – 33.90.36.00.00 (01510) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	400,00
09 – DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA	
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0011.2071 – Manutenção do Centro de Saúde do Idoso	
418– 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	939,01
08.243.0011.2087 – Manutenção Programa PBF/MDS-FNAS	
423– 33.90.36.00.00 (01765) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	24.000,00
08.244.0011.2072 – Manutenção do Depto de Assistencia Social	
432– 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	4.200,04
08.244.0011.2073 – Manutenção do CRAS	
441– 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	686,23
08.244.0011.2083 – Manutenção Conv. FNAS/IGD	
446– 33.90.36.00.00 (01747) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	4.200,00



# Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0\*\*43 3552 1122

08.244.0011.2097 – Manutenção do Programa - IGD/SUAS 451– 33.90.36.00.00 (01781) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	475,00
08.244.0011.3008 – Piso Paranaense de Assistência Social 455– 33.90.36.00.00 (01711) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	15.000,00
08.244.0011.3034 – Manutenção do Programa SCFV 460– 33.90.36.00.00 (00934) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	18.471,36
002 – FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA 08.243.0011.6001 – Manutenção da Casa da Criança 469– 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	5.960,00
08.243.0011.6002 – Manutenção do Conselho Tutelar 477– 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	4.370,00
08.243.0011.6007 – Convenio AFAI – Atenção de Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas 480 – 33.90.36.00.00 (01712) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	2.000,00
08.244.0011.6008 – Programa Atenção a Criança e Adolescente 484– 33.90.36.00.00 (03715) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	5.000,00

## CLÁUSULA SEXTA - da fiscalização

O CREDENCIANTE realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo ficará a cargo da Secretaria Municipal respectiva a contratação do candidato, que designará servidor para tanto, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do CREDENCIADO na prestação do serviço, objeto desse Termo.

## CLÁUSULA SÉTIMA - da rescisão

A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação do CREDENCIADO;
- c) por acordo entre as partes;
- d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

## CLÁUSULA OITAVA – da fraude e corrupção

**Parágrafo Primeiro** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para



## *Município de Nova Fátima – Estado do Paraná*

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0\*\*43 3552 1122

---

a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

### **CLÁUSULA NONA - do foro**

Fica eleito o foro da Comarca sede do Município CREDENCIANTE para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CREDENCIANTE**

**CREDENCIADO**